



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 184/2017

30.06.2017

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.661.908,13** (*três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oito reais e treze centavos*), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil – Creche		
65 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	95.000,00
66 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB		
84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	105.000,00
85 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental		
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
93 3.1.90.13.00 12.361.0009.2.010	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	550.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental – FUNDEB		
100 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011	Contratação Tempo Determinado		R\$
40.000,00			
101 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	540.000,00
102 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
02.06.07	Merenda Escolar		
120 3.1.90.11.00 08.243.0012.2.013	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$	548.570,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$	658.338,13
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	125.000,00
264 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 658.338,13 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), do Convênio – Processo SAA nº 4.142/2017, para reabilitar trechos críticos das estradas rurais – Microbacias II, o valor de R\$ 548.970,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

reais) para aquisição de equipamentos para Saúde, conforme Proposta nº 12329.120000/1160-01, 12329.120000/1150-01 e 12329.120000/1150-02 – Ministério da Saúde documentos anexos, e o valor de R\$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) por anulação nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
53 3.3.90.30.00 04.122.0006.2.006	Material de Consumo	R\$	250.000,00
54 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	250.000,00
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercícios Anteriores	R\$	150.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.04	Ensino Fundamental		
98 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019	Construção, Aquisição Imóvel Ensino	R\$	205.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
186 3.3.50.41.00 13.392.0019.2.026	Contribuições – Ajuda de Custo	R\$	750.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
226 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042	Equipamento e Material Permanente	R\$	700.000,00

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Junho de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal